



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 2.341/2013.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de erradicação vetores endêmicos;

Considerando a má qualidade do meio ambiente urbano na área adjacente à nascente do Rio Piauí;

Considerando a implantação do projeto de coleta e tratamento dos dejetos sanitários;

Considerando a necessidade de implementar sistema de tratamento e disposição final dos esgotos produzidos na área da bacia do Piauí.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel de propriedade do Sr. Wangles Araújo Silva, situado no Sítio Cangandú, às margens da Rodovia AL-220, Zona Rural, Arapiraca-AL, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, documentos expedidos pelo Engenheiro André Gustavo Nunes Feitosa, CREA nº 12.310 – D/SE, anexos que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A área objeto da referida desapropriação, tem uma área total de 712.874,52 m<sup>2</sup> (setecentos e doze mil, oitocentos e setenta e quatro vírgula cinquenta e dois metros quadrados), cujas características de limites e dimensões, compõem o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico mencionados no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** O imóvel de que trata o art. 2º deste Decreto, destina-se à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Bacia Rio Piauí, pelo que é declarada a urgência da expropriação, para fins de imediata imissão de posse.

**Art. 4º** O valor do imóvel é de R\$ 3.771.106,21 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e seis reais e vinte e um centavos), definido através de Laudo de Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município.

**Art. 5º** A habilitação ao ressarcimento da desapropriação de que trata este Decreto se caracterizará através de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel, bem como outros documentos que a Prefeitura de Arapiraca entenda necessário.

**Art. 6º** A habilitação referida no art. 5º far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta do Programa de Trabalho 18.18.17.512.0325.1049 – Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento d'água e de



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, Elemento de Despesa 4490.51.01.2100 – Obras e Instalações, do Orçamento vigente, Lei nº 2.875 de 27 de dezembro de 2012.

**Art. 8º** A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

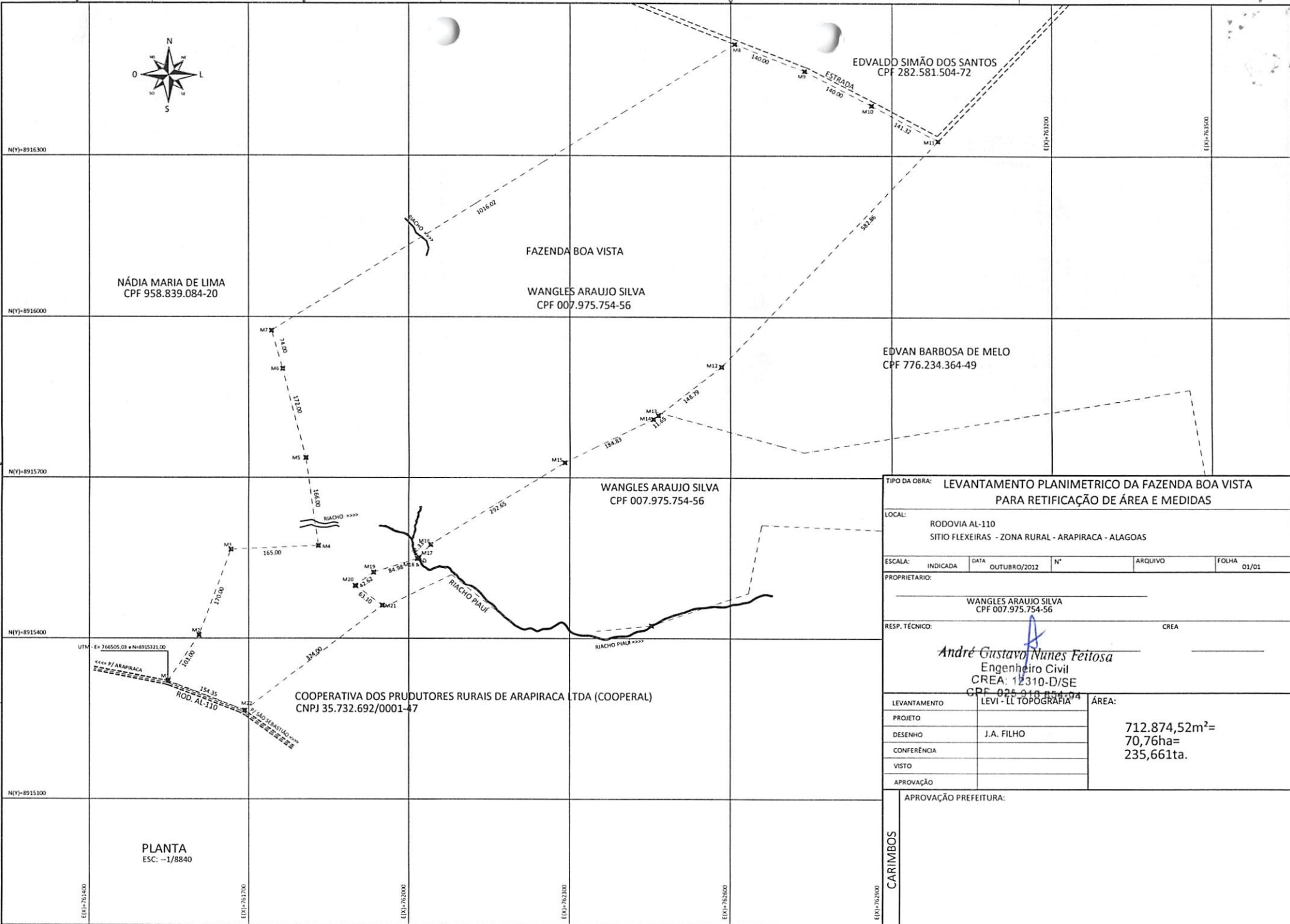
Arapiraca/Al, 25 de fevereiro de 2013.

**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita

**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Dept. Administrativo



TIPO DA OBRA: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DA FAZENDA BOA VISTA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS				
LOCAL: RODOVIA AL-110 SITIO FLEXEIRAS - ZONA RURAL - ARAPIRACA - ALAGOAS				
ESCALA:	INDICADA	DATA:	OUTUBRO/2012	FOLHA: 01/01
PROPRIETARIO: WANGLES ARAUJO SILVA CPF 007.975.754-56				
RESP. TÉCNICO: <i>André Gustavo Nunes Feitosa</i> Engenheiro Civil CREA: 12310-D/SE CPF: 025.910.856-04				
LEVANTAMENTO	LEVI - LL TOPOGRAFIA			ÁREA:
PROJETO				712.874,52m <sup>2</sup> = 70,76ha= 235,661ta.
DESENHO	J.A. FILHO			
CONFERÊNCIA				
VISTO				
APROVAÇÃO				
APROVAÇÃO PREFEITURA:				

CARIMBOS

NÁDIA MARIA DE LIMA  
CPF 958.839.084-20

FAZENDA BOA VISTA

WANGLES ARAUJO SILVA  
CPF 007.975.754-56

EDVAN BARBOSA DE MELO  
CPF 776.234.364-49

WANGLES ARAUJO SILVA  
CPF 007.975.754-56

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA (COOPERAL)  
CNPJ 35.732.692/0001-47

PLANTA  
ESC. -1/8840



## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo refere-se a um levantamento planimétrico e um terreno denominado Fazenda Boa Vista, Localizado no Sítio Flexeiras zona rural de Arapiraca – AL, Para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS. De propriedade do Sr. **Wangles Araújo Silva portador** do CFP 007.975.754-56. Segue abaixo medidas e confrontações do imóvel.

Partindo do M1 com coordenadas UTM E= 761548,00 e N=8915321,00, localizado á margem esquerda da Rodovia AL – 110 sentido Arapiraca São Sebastião, de M1 a M2 medindo 103,00m, do M2 com coordenadas E= 761605,81 N=8915406,24 até M3 com coordenadas E= 761666,36 e N= 8915565,10, medindo 170,00m, do M3 a M4 com coordenadas E= 761831,20 e N= 8915572,38, medindo 165,00m, do M4 ao M5 com coordenadas E=761807,27 e N=8915736,65, medindo 166,00m, do M5 ao M6 com coordenadas E= 761764,44 e N= 8915903,24, medindo 172,00m, do M6 ao M7 com coordenadas E = 761743,14 e N= 8915974,11, medindo 74,00m, do M7 ao M8 com coordenadas E = 762606,92 e N= 8916509,07, medindo 1.016,02m, esses (M1 ao M8) confrontam-se com terras da Sr<sup>a</sup>. Nádia Maria de Lima, do M8 com coordenadas E = 762606,92 e N= 8916509,07 até o M9 com coordenadas E = 762737,31 e N= 8916458,11 medindo 140,00m, do M9 a M10 com coordenadas E = 762861,79 e N= 8916394,03 medindo 140,00m, do M10 a M11 com coordenadas E = 762986,57 e N= 8916327,69 medindo 141,32m, esses (M8 ao M11) confrontam-se com a estrada vicinal do M11 a M12 com coordenadas E= 762583,20 e N= 8915906,97, medindo 582,86m, de M12 ao M13 com coordenadas E = 762465,50 e N = 8915816,32, medindo 148,79m, esses (M11 ao M13) confrontam-se com terras do Sr. Edvan Barbosa de Melo, do M13 ao M14 com coordenadas E= 762456,57 e N= 8915808,51, medindo 11,65m, do M14 ao M15 com coordenadas E= 762290,17 e N= 8915727,82, medindo 184,83m, do M15 ao M16 com coordenadas E= 762041,10 e N= 8915574,33, medindo 292,65m, do M16 ao M17 com coordenadas E= 762019,43 e N= 8915550,36, medindo 32,33m, do M17 ao M18 com coordenadas E= 762016,00 e N= 8915548,22, medindo 4,00m, do M18 ao M19 com coordenadas E= 761934,88 e N= 8915522,89, medindo 84,98m, do M19 ao M20, com coordenadas E= 761900,09 e N= 8915498,31, medindo 42,62m, do M20 ao M21 com coordenadas E= 761951,11 e N= 8915461,18, medindo 63,10m, esses (M13 ao M21) confrontam-se com terras do Sr. Wangles Araújo Silva, do M21 ao M22 com coordenadas E= 761692,31 e N= 8915266,23, esses (M21 ao M22) confrontam-se com terras da Cooperativa dos Produtores Rurais de Arapiraca Ltda. (COOPERAL), medindo 324,00m, do M22 ao ponto inicial desse perímetro, margeando a Rodovia AL – 110, medindo 154,35m, perfazendo uma área total de **712.874,52m<sup>2</sup> = 70,76ha = 235,661ta.**

*Nádia Maria de Lima* *Edvan Barbosa de Melo*

Confrontante  
Nádia Maria de Lima  
CPF 958.839.084-20

Confrontante  
Edvan Barbosa de Melo  
CPF 776.234.364-49

Maria José Alves  
Diretora - Presidente  
CPF 557.350535-15  
Confrontante  
COOPERAL  
CNPJ 35.732.692/0001-47

  
Proprietário  
Wangles Araújo Silva  
CPF 007.975.754-56

*André Gustavo Nunes Feitosa*  
Engenheiro Civil  
CREA: 12310/D/SE  
CPF 007.975.754-56  
Resp. Técnico  
André Gustavo Nunes Feitosa  
CREA/RN-2700751558

Arapiraca-AL, 28 de outubro de 2012